



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 44/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024

(Contém 45 páginas e um anexo com 13 páginas)

ATA N.º 45/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 01 minutos

No dia vinte e oito do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de atribuição de subsídio à AEA – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 34965, de 18/10/2024	
3	Proposta de atribuição de subsídio à ASASC – Associação Social Amigos de Samora Correia, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 34966, de 18/10/2024	

4	Proposta de atribuição de subsídio à Associação de Socorros Mútuos de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 34967, de 18/10/2024
5	Proposta de atribuição de subsídio à Cáritas Paroquial N.ª Sra. da Paz de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 34968, de 18/10/2024
6	Proposta de atribuição de subsídio ao Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 34969, de 18/10/2024
7	Proposta de atribuição de subsídio à Creche e Jardim Infantil de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 34970, de 18/10/2024
8	Proposta de atribuição de subsídio ao Centro de Recuperação Infantil de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 34971, de 18/10/2024
9	Proposta de atribuição de subsídio ao Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 34972, de 18/10/2024
10	Proposta de atribuição de subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	Proposta n.º 34973, de 18/10/2024
11	Ratificação do voto favorável do presidente da Câmara Municipal, em sede das reuniões da Comissão de Parceira e Assembleia-Geral da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., realizadas, ambas no dia 15/10/2024, – respetivamente, proposta de tarifário para 2025 e respetiva nota	Proposta n.º 35622/2024, de 23/10

	<p>justificativa, e proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2025</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</p> <p>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</p>		
12	<p>14.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024 – A conhecimento</p> <p>Subunidade Orgânica de Contabilidade</p>		
13	<p>Resumo diário de tesouraria</p> <p>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</p>		
14	<p>Pedido de licença de recinto improvisado, para vacada no recinto das festas da Barrosa, por ocasião do Festival do Frango Assado – Despacho a ratificação</p>	2024/450.10.221/21	Associação de Festas da Barrosa
15	<p>Pedido de licença de recinto improvisado, para vacada no parque de pesados da Murteira, em Samora Correia, por ocasião do 3.º aniversário do Grupo Motard Riders for Life – Despacho a ratificação</p>	2024/450.10.221/22	Grupo Motard Riders for Life
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</p> <p>OBRAS MUNICIPAIS</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
16	<p>Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Pedido de adiantamento de preço / Aprovação</p>	2023/300.10.001/16	AREA SOLUCIONES INTEGRALES SL – Sucursal em Portugal
17	<p>Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque infantil ‘O Campino’” – Relatório de anomalias / Período de garantia da obra</p>	2022/300.10.001/6	BRICANTEL – Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A.

18	<p>Empreitada de “Remodelação do revestimento da cobertura do ginásio das piscinas municipais de Benavente” – Receção definitiva / Cancelamento da caução</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>	4.1.2/07-2013	<p>PLANIREST Construção, Lda.</p> <p>–</p>
19	<p>Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento</p>	955/2023	<p>Ana Isabel Gomes Ambrósio Bexiga</p>
20	<p>“ “</p> <p>PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO</p>	2165/2022	<p>Sobeni – Sociedade de Gestão de Bens Imóveis, S.A.</p>
21	<p>Pedido de parecer</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>	1683/2024	<p>Infraestruturas de Portugal, S.A.</p>
22	<p>Corta-Mato Escolar – 21 de novembro – Pedido de apoio</p>		<p>Agrupamento de Escolas de Benavente</p>
23	<p>Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente – 15 de março de 2025</p> <p>CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Promoção Turística</p>		<p>Festa da Amizade Sardinha Assada de Benavente</p>
24	<p>Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejana 2024 – Patrocínio Super Bock</p> <p>Fomento Desportivo</p>	<p>Informação n.º 3469, de 15/10/2024</p>	

25	Campeonato Regional de Boccia – Pares e equipas – Zona Centro, Sul e Ilhas – Pedido de apoio		Paralisia Cerebral – Associação Nacional de Desporto
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Ação Social		
26	Apoios sociais – Auxílios económicos	Informação n.º 35614, de 23/10/2024	
27	Revisão do protocolo com o Instituto de Apoio à Criança – IAC	Informação n.º 35577, de 22/10/2024	
28	Proposta de colaboração IAC – Setor de atividade lúdica	Informação n.º 35638, de 23/10/2024	
29	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- FEIRA NACIONAL DE GASTRONOMIA

Referiu que o Município de Benavente esteve representado na Feira Nacional de Gastronomia no passado dia 22, promovendo as iguarias e os vinhos da região, nomeadamente, o arroz carolino e, pela primeira vez, a sopa de osso, tradicional do território.

Agradeceu a colaboração de todos.

Comentou que foi um dia preenchido, e que a Câmara Municipal continuará a dar mostras daquilo que o território tem de melhor para oferecer a todos os que o visitam.

2- 50.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTÊVÃO

Fez alusão à gala comemorativa dos 50 anos de existência da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, que teve lugar no passado sábado, integrada na Temporada da Música, e na qual ocorreu, também, a apresentação do CD da Banda, um registo musical para a posteridade.

Considerou que aquela gala trouxe ao de cima tudo aquilo que de bom aquela Banda tem para mostrar.

Endereçou parabéns aos músicos, ao atual maestro e aos anteriores, bem como a todos os diretores que passaram por aquela casa ao longo de 50 anos, e que fizeram dela aquilo que é, atualmente.

3- CAMINHADA “OUTUBRO ROSA”

Mencionou a caminhada “Outubro Rosa” que teve lugar no passado domingo, um evento de sensibilização contra o cancro da mama, organizado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro da Mama.

Aproveitou a oportunidade para dar nota do peditório nacional que irá decorrer de 31 de outubro a 3 de novembro, bem como dos rastreios do cancro da mama que é costume acontecer todos os anos, e que ocorrerão no quartel dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, de 12 de novembro a 5 de dezembro, e no quartel dos Bombeiros Voluntários de Benavente, de 9 a 31 de dezembro.

Fez votos para que todas as mulheres que são elegíveis para aquele rastreio possam comparecer.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- 50.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTEVÃO

Felicitou a Sociedade Filarmónica de Santo Estevão pelas comemorações do seu 50.º aniversário, assinalado no passado sábado, com uma gala de lançamento do CD da Banda de Música, a referência da coletividade que deixa, assim, um registo que resultou, também, numa recolha do histórico daquela Sociedade Filarmónica e, portanto, congratulou todos pelo trabalho que tem sido feito.

Realçou que a Sociedade Filarmónica de Santo Estevão tem um papel extraordinariamente importante na comunidade do município, sobretudo, na freguesia de Santo Estevão, principalmente do ponto de vista cultural e social.

Deu os parabéns a todos os que, ao longo de 50 anos, fizeram a vida daquela associação.

2- 3.º ANIVERSÁRIO DO GRUPO MOTARD RIDERS FOR LIFE

Deixou uma nota de felicitações para o Grupo Motard Riders for Life, de Samora Correia, que comemorou o 3.º aniversário no passado fim de semana, e observou que apesar do tempo não ter favorecido muito a realização do evento, este foi muito positivo.

Considerou que apesar de se tratar de uma instituição muito jovem, apresenta uma grande dinâmica e, portanto, endereçou os parabéns pelo trabalho que tem sido desenvolvido.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Os Pontos 2 a 10 da Ordem do Dia foram apreciados em conjunto.

Ponto 2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AEA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA CRIANÇA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Luís Feitor foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

Proposta n.º: 34965

Data: 18.10.2024

Considerando que:

a) O Município dispõe de atribuições no âmbito da Ação Social, de acordo com a alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competência material para apoiar, de entre outras, as atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

c) Existe um conjunto de instituições que desenvolvem no Município de Benavente uma vasta atividade na área da ação social, nomeadamente na prevenção e apoio nas diversas situações de fragilidade, na promoção da inclusão e integração social, desenvolvendo diversas atividades de apoio a crianças e jovens, à família, terceira idade e invalidez;

d) O Município de Benavente tem, ao longo dos anos, atribuído apoios financeiros às diversas entidades e organismos legalmente constituídos, que prossigam fins de interesse municipal, no âmbito da ação social. A atribuição destes apoios financeiros visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse municipal e de natureza social;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, a **AEA – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização,

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela **AEA – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança** nomeadamente o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta associação, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder:

Apoio ao funcionamento do CATL	4 580,56
Valor a atribuir	4 580,56

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 04 2 2024/83

- Número sequencial de cabimento: 42073

Benavente, 18 de outubro de 2024

A vereadora com o pelouro, Catarina Pinheiro Vale

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou as propostas de atribuição de subsídio ordinário às entidades de âmbito social, constantes dos Pontos 2 a 7, e dos Pontos 9 e 10, observando que tiveram por base os subsídios atribuídos para as mais diversas áreas de atuação das associações e coletividades do município, em anos anteriores, com um acréscimo de 5%.

Transmitiu que a Cáritas Paroquial de Samora Correia nunca apresentou candidatura para a atribuição de subsídio, fruto, eventualmente, da sua própria dinâmica, razão pela qual não está contemplada nas propostas ora em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à AEA – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o número 42073.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASASC – ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DE SAMORA CORREIA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º: 34966

Data: 18.10.2024

Considerando que:

a) O Município dispõe de atribuições no âmbito da Ação Social, de acordo com a alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competência material para apoiar, de entre outras, as atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

c) Existe um conjunto de instituições que desenvolvem no Município de Benavente uma vasta atividade na área da ação social, nomeadamente na prevenção e apoio nas diversas situações de fragilidade, na promoção da inclusão e integração social, desenvolvendo diversas atividades de apoio a crianças e jovens, à família, terceira idade e invalidez;

d) O Município de Benavente tem, ao longo dos anos, atribuído apoios financeiros às diversas entidades e organismos legalmente constituídos, que prossigam fins de interesse municipal, no âmbito da ação social. A atribuição destes apoios financeiros visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse municipal e de natureza social;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, a **Associação Social Amigos de Samora Correia** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização;

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela **Associação Social Amigos de Samora Correia** nomeadamente o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta associação, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder:

Apoio ao funcionamento da Associação Social Amigos de Samora Correia	1 212,75
Valor a atribuir	1 212,75

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 04 2 2024/83
- Número sequencial de cabimento: 42074

Benavente, 18 de outubro de 2024

A vereadora com o pelouro, Catarina Pinheiro Vale

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à ASASC – Associação Social Amigos de Samora Correia, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o número 42074.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DE BENAVENTE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º: 34967

Data: 18.10.204

Considerando que:

- a) O Município dispõe de atribuições no âmbito da Ação Social, de acordo com a alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competência material para apoiar, de entre outras, as atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;
- c) Existe um conjunto de instituições que desenvolvem no Município de Benavente uma vasta atividade na área da ação social, nomeadamente na prevenção e apoio nas diversas situações de fragilidade, na promoção da inclusão e integração social, desenvolvendo diversas atividades de apoio a crianças e jovens, à família, terceira idade e invalidez;
- d) O Município de Benavente tem, ao longo dos anos, atribuído apoios financeiros às diversas entidades e organismos legalmente constituídos, que prossigam fins de interesse municipal, no âmbito da ação social. A atribuição destes apoios financeiros

visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse municipal e de natureza social;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, a **Associação de Socorros Mútuos de Benavente** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização;

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela **Associação de Socorros Mútuos de Benavente** nomeadamente o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta associação, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder:

Apoio ao funcionamento da Associação de Socorros Mútuos	1 958,37
Valor a atribuir	1 958,37

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 04 2 2024/83
- Número sequencial de cabimento: 42079

Benavente, 18 de outubro de 2024

A vereadora com o pelouro, Catarina Pinheiro Vale

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Associação de Socorros Mútuos de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o número 42079.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CÁRITAS PAROQUIAL N.ª SRA. DA PAZ DE BENAVENTE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º: 34968

Data: 18.10.2024

Considerando que:

a) O Município dispõe de atribuições no âmbito da Ação Social, de acordo com a alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competência material para apoiar, de entre outras, as atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

c) Existe um conjunto de instituições que desenvolvem no Município de Benavente uma vasta atividade na área da ação social, nomeadamente na prevenção e apoio nas

diversas situações de fragilidade, na promoção da inclusão e integração social, desenvolvendo diversas atividades de apoio a crianças e jovens, à família, terceira idade e invalidez;

d) O Município de Benavente tem, ao longo dos anos, atribuído apoios financeiros às diversas entidades e organismos legalmente constituídos, que prossigam fins de interesse municipal, no âmbito da ação social. A atribuição destes apoios financeiros visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse municipal e de natureza social;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, a **Cáritas Paroquial N. Sra. da Paz de Benavente** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização,

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela **Cáritas Paroquial N. Sra. da Paz de Benavente** nomeadamente o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta associação, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder:

Apoio ao funcionamento da Cáritas Paroquial N.ª Sra. Paz de Benavente	1 212,75
Valor a atribuir	1 212,75

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 04 2 2024/83
- Número sequencial de cabimento: 42078

Benavente, 18 de outubro de 2024

A vereadora com o pelouro, Catarina Pinheiro Vale

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Cáritas Paroquial N.ª Sra. da Paz de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o número 42078.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DE SANTO ESTÊVÃO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º: 34969

Data: 18.10.2024

Considerando que:

a) O Município dispõe de atribuições no âmbito da Ação Social, de acordo com a alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competência material para apoiar, de entre outras, as atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

c) Existe um conjunto de instituições que desenvolvem no Município de Benavente uma vasta atividade na área da ação social, nomeadamente na prevenção e apoio nas diversas situações de fragilidade, na promoção da inclusão e integração social, desenvolvendo diversas atividades de apoio a crianças e jovens, à família, terceira idade e invalidez;

d) O Município de Benavente tem, ao longo dos anos, atribuído apoios financeiros às diversas entidades e organismos legalmente constituídos, que prossigam fins de interesse municipal, no âmbito da ação social. A atribuição destes apoios financeiros visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse municipal e de natureza social;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, o **Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização,

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo **Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão** nomeadamente o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta associação, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder:

Apoio ao funcionamento da Creche e Jardim de Infância	3 031,88
Apoio ao funcionamento do Centro de Dia	5 387,04
Apoio ao funcionamento do CATL	2 710,17
Valor a atribuir	11 129,09

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 04 2 2024/83
- Número sequencial de cabimento: 42077

Benavente, 18 de outubro de 2024

A vereadora com o pelouro, Catarina Pinheiro Vale

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o número 42077.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CRECHE E JARDIM INFANTIL DE BENAVENTE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º: 34970

Data: 18.10.2024

Considerando que:

a) O Município dispõe de atribuições no âmbito da Ação Social, de acordo com a alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competência material para apoiar, de entre outras, as atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

c) Existe um conjunto de instituições que desenvolvem no Município de Benavente uma vasta atividade na área da ação social, nomeadamente na prevenção e apoio nas diversas situações de fragilidade, na promoção da inclusão e integração social, desenvolvendo diversas atividades de apoio a crianças e jovens, à família, terceira idade e invalidez;

d) O Município de Benavente tem, ao longo dos anos, atribuído apoios financeiros às diversas entidades e organismos legalmente constituídos, que prossigam fins de interesse municipal, no âmbito da ação social. A atribuição destes apoios financeiros visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse municipal e de natureza social;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, a **Creche e Jardim Infantil de Benavente** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização,

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela **Creche e Jardim Infantil de Benavente** nomeadamente o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta associação, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder:

Apoio ao funcionamento da Creche e Jardim Infantil de Benavente	6 060,12
Apoio ao funcionamento da Creche e Jardim Infantil de S. Vicente - Benavente	6 060,12
Apoio ao funcionamento do CATL	3 320,91
Valor a atribuir	15 441,15

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 04 2 2024/83
- Número sequencial de cabimento: 42076

Benavente, 18 de outubro de 2024

A vereadora com o pelouro, Catarina Pinheiro Vale

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Creche e Jardim Infantil de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o número 42076.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE BENAVENTE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Catarina Vale foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

Proposta n.º: 34971

Data: 18.10.2024

Considerando que:

a) O Município dispõe de atribuições no âmbito da Ação Social, de acordo com a alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competência material para apoiar, de entre outras, as atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

c) Existe um conjunto de instituições que desenvolvem no Município de Benavente uma vasta atividade na área da ação social, nomeadamente na prevenção e apoio nas diversas situações de fragilidade, na promoção da inclusão e integração social, desenvolvendo diversas atividades de apoio a crianças e jovens, à família, terceira idade e invalidez;

d) O Município de Benavente tem, ao longo dos anos, atribuído apoios financeiros às diversas entidades e organismos legalmente constituídos, que prossigam fins de interesse municipal, no âmbito da ação social. A atribuição destes apoios financeiros visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse municipal e de natureza social;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, o **Centro de Recuperação Infantil de Benavente** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização,

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo **Centro de Recuperação Infantil de Benavente** nomeadamente o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta associação, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder:

Apoio ao funcionamento do CRIB	5 387,04
Apoio ao funcionamento do Lar Residencial	6 072,16
Apoio ao nível da Terapia de Reabilitação da Fala e Educação Física	5 250,00
Apoio para reforço de medidas de segurança para utentes institucionalizados (Lar Residencial)	3 675,00
Valor a atribuir	20 384,20

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 04 2 2024/83
- Número sequencial de cabimento: 42075

Benavente, 18 de outubro de 2024

O presidente da Câmara Municipal, Carlos Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de atribuição de subsídio ao Centro de Recuperação Infantil de Benavente e submeteu a mesma à apreciação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao Centro de Recuperação Infantil de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o número 42075.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL PADRE TOBIAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º: 34972

Data: 18.10.2024

Considerando que:

- a) O Município dispõe de atribuições no âmbito da Ação Social, de acordo com a alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competência material para apoiar, de entre outras, as atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;
- c) Existe um conjunto de instituições que desenvolvem no Município de Benavente uma vasta atividade na área da ação social, nomeadamente na prevenção e apoio nas

diversas situações de fragilidade, na promoção da inclusão e integração social, desenvolvendo diversas atividades de apoio a crianças e jovens, à família, terceira idade e invalidez;

d) O Município de Benavente tem, ao longo dos anos, atribuído apoios financeiros às diversas entidades e organismos legalmente constituídos, que prossigam fins de interesse municipal, no âmbito da ação social. A atribuição destes apoios financeiros visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse municipal e de natureza social;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, o **Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização,

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pelo **Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias** nomeadamente o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta associação, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder:

Apoio ao funcionamento da Creche e Jardim de Infância	6 060,12
Apoio ao funcionamento da Creche do Porto Alto	6 060,12
Apoio ao funcionamento do Centro de Dia	5 387,04
Apoio ao funcionamento do Lar de Idosos	6 072,24
Apoio para reforço de medidas de segurança para utentes institucionalizados (ERPI)	5 250,00
Valor a atribuir	28 829,52

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 04 2 2024/83
- Número sequencial de cabimento: 42081

Benavente, 18 de outubro de 2024

A vereadora com o pelouro, Catarina Pinheiro Vale

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o número 42081.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BENAVENTE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Proposta n.º: 34973

Data: 18.10.2024

Considerando que:

a) O Município dispõe de atribuições no âmbito da Ação Social, de acordo com a alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de competência material para apoiar, de entre outras, as atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

c) Existe um conjunto de instituições que desenvolvem no Município de Benavente uma vasta atividade na área da ação social, nomeadamente na prevenção e apoio nas diversas situações de fragilidade, na promoção da inclusão e integração social, desenvolvendo diversas atividades de apoio a crianças e jovens, à família, terceira idade e invalidez;

d) O Município de Benavente tem, ao longo dos anos, atribuído apoios financeiros às diversas entidades e organismos legalmente constituídos, que prossigam fins de interesse municipal, no âmbito da ação social. A atribuição destes apoios financeiros visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de interesse municipal e de natureza social;

e) Que, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, a **Santa Casa da Misericórdia de Benavente** apresentou candidatura para apoio da Autarquia à prossecução e dinamização,

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela **Santa Casa da Misericórdia de Benavente** nomeadamente o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta associação, submete-se à apreciação do executivo o apoio a conceder:

Apoio ao funcionamento do Lar de Idosos	6 072,24
Apoio para reforço de medidas de segurança para utentes institucionalizados (ERPI)	5 250,00
Valor a atribuir	11 322,24

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- GOP: 04 2 2024/83

- Número sequencial de cabimento: 42080

Benavente, 18 de outubro de 2024

A vereadora com o pelouro, Catarina Pinheiro Vale

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, cuja despesa financeira está cabimentada sob o número 42080.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – RATIFICAÇÃO DO VOTO FAVORÁVEL DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SEDE DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE PARCEIRA E ASSEMBLEIA-GERAL DA AR – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A., REALIZADAS, AMBAS NO DIA 15/10/ 2024 – RESPETIVAMENTE, PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2025 E RESPETIVA NOTA JUSTIFICATIVA E PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2025

Proposta n.º 35.622/2024, de 23/10

Considerando que:

- a) No passado dia 15/10/2024 teve lugar reunião da Comissão de Pareceria da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA que teve como Ponto, a apreciação de votação da Proposta de Tarifário para 2025 e respetiva Nota Justificativa;
- b) No mesmo dia, reuniu, também, a Assembleia-Geral da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA que teve como um dos pontos da respetiva ordem de trabalhos, a Apreciação e Votação da Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Atividades e Plano Plurianual de Investimentos para 2025 e (Docs. 1 e 2 anexos);
- c) Em cumprimento do disposto na alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012 a AR- Águas do Ribatejo, EIM, SA remete, também, o Relatório de Gestão e Contas do 1.º semestre de 2024, juntamente com o Relatório do Fiscal Único, o qual foi presente, para conhecimento, à Assembleia Geral, devendo igualmente ser dado conhecimento do mesmo à Câmara Municipal (Docs. 3 e 4 anexo);
- d) A receção da documentação de suporte, nos serviços municipais, já em data que, não permitiu, em tempo útil, a tomada de deliberação em Câmara Municipal;
- e) Nas ditas reuniões da Comissão de Parceria e da Assembleia-Geral da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA fora, sob a forma de minuta e por unanimidade, aprovados os documentos apreciados;
- f) Que tomou parte das mesmas reuniões, o presidente da Câmara Municipal, em representação legal do Município, tendo votado favoravelmente ambos os assuntos em cada um dos órgãos da empresa intermunicipal;

PROPÕE-SE QUE a Câmara Municipal, reunida em plenário, ratifique os votos favoráveis do seu presidente na reunião da Comissão de Parceria e na reunião da Assembleia-Geral, ambas da AR – Águas do Ribatejo, EIM, SA, realizadas no passado dia 15/10/2024, incidentes, respetivamente, sobre a PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2025 E RESPETIVA NOTA JUSTIFICATIVA e sobre a PROPOSTA DE ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2025 da empresa intermunicipal, acompanhados pelos documentos referidos supra em c).

Benavente, 23 de outubro de 2024.

A vice-presidente da Câmara Municipal, Catarina Pinheiro Vale

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs que, tendo em consideração que não fora distribuída aos senhores vereadores toda a documentação votada em reunião da Comissão de Parceria e da Assembleia Geral da empresa

intermunicipal Águas do Ribatejo, nomeadamente, a proposta de Orçamento e Plano de Atividades, a matéria seja reagendada para a próxima semana, devendo a respetiva documentação ser disponibilizada aos senhores vereadores, atempadamente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade reagendar o assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 12 – 14.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024 - A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 14.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024, documento que faz parte integrante da presente ata.»

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 13 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e quatro, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, setenta e cinco euros e um cêntimo, sendo sete mil, setecentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos em dinheiro e trezentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT50003501560000009843092 – três milhões, catorze mil, oitocentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – um milhão, cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito euros;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezasseis euros e cinquenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – quinhentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e sete euros e seis cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – trezentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e treze euros e dezanove cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e seis cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e seis mil, cento e sessenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, dezasseis mil, novecentos e sessenta e oito euros e setenta cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quarenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos, dos quais sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, sessenta euros e oitenta e dois cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cento e dezassete mil, novecentos e oitenta e três euros e oitenta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

**Ponto 14 – PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA VACADA NO RECINTO DAS FESTAS DA BARROSA, POR OCASIÃO DO FESTIVAL DO FRANGO ASSADO
– DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 2024/450.10.221/21

Requerente: Associação de Festas da Barrosa

Descrição: Pedido de licença de recinto improvisado para vacada

Localização: Recinto das festas da Barrosa

Período: 19 de outubro de 2024 no horário das 17h00 às 20h

20 de outubro de 2024 no horário das 10h30 às 13h

Informação n.º 34596, de 15.10.2024

A pretensão solicitada enquadra-se no disposto no art.º 1º e no n.º 2 do art.º 2º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, diploma que estabelece o regime de licenciamento de recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

De acordo com o diploma acima mencionado é da competência da Câmara Municipal, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes e improvisados (art.º 3º - entidade licenciadora).

Determina o art.º 15º, nº2, alíneas d) e e) e nº. 4, do citado diploma que, o pedido de aprovação da instalação de recintos improvisados deve mencionar as características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades, bem como o respetivo plano de evacuação em situações de emergências e o respetivo seguro de acidentes pessoais.

Ao pedido a requerente juntou a seguinte documentação:

- Requerimento;
- Termo de responsabilidade pela instalação e funcionamento das tronqueiras, de acordo com as normas técnicas de segurança aplicáveis;
- Foto do local do evento.
- Cartaz evento da festa
- Seguro de Responsabilidade Civil da Seguradora Fidelidade; apólice nº RC65871689
- Plano de evacuação.

Caso o pedido venha a merecer deliberação favorável, deve ser garantida a presença da Guarda Nacional Republicana de Benavente, bem como dos Bombeiros Voluntários, a fim de ser garantida a segurança de pessoas e bens.

Importa referir que, é do conhecimento geral e, já há alguns anos, as respetivas comissões, têm solicitado à Câmara Municipal, o licenciamento deste tipo de recinto, tendo merecido sempre deliberações favoráveis.

Em face de tudo o que se excursou anteriormente, deixo o assunto à consideração do Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Benavente.

A assistente técnica, Marta Rebelo da Silva Oliveira

Parecer do chefe da DMGF, a 15.10.2024: *“Estando, como decorre a informação, cumpridos todos os requisitos e tratando-se de uma atividade autorizada habitualmente, não se vislumbram quaisquer objeções ao deferimento da pretensão”*

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, a 17.10.2024: *“Considerando que o pedido em causa e, por isso, a informação em apreciação foram apresentados a*

despacho em data que não permite que, em tempo útil, o mesmo seja submetido a deliberação de Câmara Municipal, e atendendo ao parecer concordante do Chefe da DMGF, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação vigente, defiro o pedido. Solicite-se à requerente, em sede da notificação da presente decisão, que os pedidos desta natureza devem ser feitos com uma antecedência mínima legalmente prevista. Submeta-se à ratificação do Executivo Municipal.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE solicitou ao senhor vereador Hélio Justino que transmita às associações e coletividades que os pedidos de licença de recinto improvisado devem dar entrada nos serviços da câmara municipal com a antecedência necessária que permita o agendamento para reunião da Câmara Municipal, o órgão competente para autorizar essas pretensões.

Sublinhou que sendo certo que o Regime Jurídico das Autarquias Locais prevê que o presidente da Câmara Municipal possa, quando a urgência o justifique, despachar determinadas matérias, submetendo, posteriormente, a ratificação do órgão executivo, isso não deve constituir uma prática e, portanto, apenas voltará a substituir-se à Câmara Municipal em situações excecionais e devidamente justificadas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal, em 17.10.2024.

**Ponto 15 – PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA VACADA NO PARQUE DE PESADOS DA MURTEIRA, EM SAMORA CORREIA, POR OCASIÃO DO 3.º ANIVERSARIO DO GRUPO MOTARD RIDERS FOR LIFE
– DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 2024/450.10.221/22

Requerente: Grupo Motard Riders for life

Descrição: Pedido de licença de recinto improvisado para vacada

Localização: Estrada da Murteira, parque de pesados da murteira

Período: 27 de outubro de 2024 no horário das 11h00 às 13h

Informação n.º 34927, de 17.10.2024

A pretensão solicitada enquadra-se no disposto no art.º 1º e no n.º. 2 do art.º 2º do Decreto-lei nº. 268/2009, de 29 de setembro, diploma que estabelece o regime de licenciamento de recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

De acordo com o diploma acima mencionado é da competência da Câmara Municipal, o licenciamento relativo á instalação dos recintos itinerantes e improvisados (art.º 3º - entidade licenciadora).

Determina o art.º 15º, nº2, alíneas d) e e) e nº. 4, do citado diploma que, o pedido de aprovação da instalação de recintos improvisados deve mencionar as características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades, bem como o respetivo plano de evacuação em situações de emergências e o respetivo seguro de acidentes pessoais.

Ao pedido a requerente juntou a seguinte documentação:

- Requerimento;
- Termo de responsabilidade pela instalação e funcionamento das tronqueiras, de acordo com as normas técnicas de segurança aplicáveis;

- Cartaz evento da festa
- Seguro de Multiriscos Empresarial da Seguradora Tranquilidade; apólice nº 0009345888 período 23/10/2024 a 22/10/2025.
- Foto do local; parque de pesados da Murteira
- Declaração de cobertura do evento em causa do mediador Sr. Bruno Oliveira da mediadora Oliveira Seguros.

Importa referir que, o seguro enviado inicialmente estava em vigor até 22/10/2024 não cobrindo as datas do evento, ao qual solicitei documentação de seguro em vigor para o mesmo. Estes documentos chegaram, por e-mail no dia 16/10/2024 as 14.57 já não sendo possível ir a reunião de Câmara dia 21/10 como solicitado pelo Sr. Presidente.

Foi anexado ao pedido de licenciamento o seguro Multiriscos Empresarial da Seguradora Tranquilidade; apólice nº 0009345888 tem a cobertura de Responsabilidade civil proprietário/ inquilino/ ocupante e responsabilidade civil exploração 50 000€ e que no ponto 5 das condições gerais indica –“Esta cobertura garante os danos resultantes da exploração da atividade do segurado nas instalações dos seus clientes, assim como a participação em feiras e exposições, em Portugal continental” bem como Declaração do mediador como garantia de cobertura de eventuais danos durante o evento em causa.

Caso o pedido venha a merecer deliberação favorável, deve ser garantida a presença da Guarda Nacional Republicana de Samora Correia, bem como dos Bombeiros Voluntários Samora Correia, a fim de ser garantida a segurança de pessoas e bens, visto o requerente, Sofia Libório, informar por e-mail prevista a lotação para o dia 27/10 – 500/800 pessoas.

Conclusão:

Verificando-se o cumprimento dos requisitos elencados no paragrafo precedente, julgo estarem reunidas as condições para a emissão de licença de recinto improvisado para vacada. Em face de tudo o que se excursionou anteriormente, deixo o assunto à consideração superior.

A assistente técnica, Marta Rebelo da Silva Oliveira

Parecer do chefe da DMGF, a 21.10.2024: *“Tendo em conta os factos relatados, concordo com a conclusão”*

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, a 22.10.2024: *“Tendo em conta que a data da receção da presente informação para despacho não permite que, em tempo útil, o pedido seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, também tendo em conta o parecer do Chefe da DMGF, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à lei n.º 75/2013, 12/09, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal. Comunique-se à requerente, à junta de freguesia de Benavente e demais entidades públicas relevantes.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal, em 22.10.2024.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 16 – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE"

- PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE PREÇO - APROVAÇÃO

Adjudicatário: AREA SOLUCIONES INTEGRALES SL | SUCURSAL EM PORTUGAL
Processo Nº: 2023/300.10.001/16

Informação Nº: 35144

Data: 18/10/2024

Formulou o adjudicatário, através de *e-mail* remetido em 02-10-2024 (ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 19202, datado de 11-10-2024), pedido para que lhe fosse concedido, de acordo com o estipulado na cláusula 56.^a do Caderno de Encargos, um adiantamento de preço, por forma a "*aprovisionar materiais e equipamentos de valor significativo, como os equipamentos de AVAC, luminárias, quadros elétricos, entre outros.*" no âmbito da execução dos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe, tendo anexado modelo de garantia bancária.

Analisada a pretensão, cumpre informar:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e do n.º 1 da cláusula 56.^a do Caderno de Encargos da empreitada, o Dono da Obra, pode efetuar adiantamentos de preço por conta de prestações a realizar ou de atos preparatórios das mesmas, no valor máximo de 30 % do preço contratual, mediante prestação de caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efetuados;

2. Refere o n.º 2 do mesmo artigo 292.º do CCP, que o valor dos adiantamentos efetuados ao abrigo do n.º 1, não poderá exceder o montante das prestações e dos seus atos preparatórios ou acessórios realizados até ao final do ano económico no qual são efetuados os adiantamentos;

3. Por outro lado, o n.º 2 da cláusula 56.^a do Caderno de Encargos da empreitada indica que, sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento só pode ser pago depois de o adjudicatário ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução;

4. O reembolso dos adiantamentos concedidos nos termos da cláusula 56.^a do Caderno de Encargos da empreitada e do artigo 292.º do CCP devem ser graduais, efetuados mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas fórmulas indicadas na cláusula 57.^a do Caderno de Encargos da empreitada.

Face ao exposto e tendo em consideração que:

- O valor da adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe é de 1.364.022,46 € (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, vinte e dois euros e quarenta e seis cêntimos);
- A consignação da obra ocorreu em 26-08-2024;

- Já foi elaborado e liquidado o auto de medição n.º 1, no valor total de 59.870,33 € (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta euros e trinta e três cêntimos);
- De acordo com o cronograma financeiro e o plano de pagamentos ajustado à data da consignação apresentados pelo adjudicatário, o valor acumulado de faturação previsto para o presente ano económico é de 396.293,70 € (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e três euros e setenta cêntimos), que corresponde a 29,05 % do preço contratual da empreitada, enquadrando-se assim aquém da percentagem máxima legalmente estabelecida que, conforme suprarreferido, é de 30 %.

Propõe-se assim à aprovação superior, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 292.º do CCP e dos n.ºs 1 e 2 da cláusula 56.ª do Caderno de Encargos da empreitada, que seja concedido ao adjudicatário, adiantamento por forma a aprovisionar materiais e equipamentos no valor de **336.423,37 € (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três euros e trinta e sete cêntimos)**, valor correspondente à diferença entre o valor acumulado de faturação previsto para o presente ano económico e o valor faturado em autos de medição até ao momento na empreitada, garantindo-se que seja apresentada caução no mesmo valor ou superior, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução e que o reembolso do adiantamento seja efetuado conforme as fórmulas estipuladas na cláusula 57.ª do Caderno de Encargos.

À consideração superior,

O técnico superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Face ao exposto, julga-se sem inconveniente o pedido, desde que seja apresentada caução no mesmo valor ou superior. À consideração. 18.10.2024”*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: *“À reunião CMB. 21.10.2024”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a presente informação técnica e submeteu a proposta nela constante à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder ao adjudicatário da empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” um adiantamento no valor de 336.423,37 € (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três euros e trinta e sete cêntimos), nos termos da Informação n.º 35144, de 18/10/2024, e do parecer do dirigente intermédio da unidade orgânica de 3.º grau – Obras Municipais, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 17 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PARQUE INFANTIL ‘O CAMPINO’”
- RELATÓRIO DE ANOMALIAS/ PERÍODO DE GARANTIA DA OBRA**

ADJUDICATÁRIO: BRICANTEL – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO DE BRAGANÇA, S.A.

Processo N.º: 2022/300.10.001/6

Informação Nº: 31260

Data: 18/09/2024

1. INTRODUÇÃO

A Empreitada de “Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Parque Infantil ‘O Campino’”, foi rececionada provisoriamente em 22.03.2024, decorrendo neste momento o período de garantia da obra, desde a data da receção provisória da obra, pelo prazo de:

- a) **5 anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais e não estruturais ou a instalações técnicas;
- b) **2 anos**, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

Do Auto de Receção Provisória da Obra, constam defeitos que não impediam o normal funcionamento do parque infantil, a saber,

“...
- *tacos nas de placas para evitar entalamentos, tendo sido provisoriamente colocado silicone;*
- *tamponamento nas junções de placas no escorrega da perna direita, tendo sido provisoriamente colocado silicone;*
- *corte de EDM nas tampas de visita, por forma que as mesmas sejam visitadas;*
- *chapa branca na papeleira;*
- *símbolo azul de mobilidade reduzida em falta.*
...”

tendo sido fixado o prazo de 21 dias, a contar da data da receção provisória da obra, para a correção dessas mesmas deficiências.

Pretende-se com o presente relatório traduzir a situação decorrente de anomalias na presente data, conforme se refere de seguida.

2. IDENTIFICAÇÃO DE ANOMALIAS

Equipamento “O Campino” - Substituição do olho danificado

Através de e-mail de 25.03.2024, solicitamos a substituição do olho danificado, uma vez que o mesmo se encontrava danificado.



Foi feita a reparação em 07.06.2024, tendo sido aceite a substituição da peça por rede, conforme definido no Caderno de Encargos, desde que adequada à obtenção de certificação do equipamento.

Por e-mail de 04.06.2024 o empreiteiro referiu que “...O nosso aplicador vai na sexta colocar a parte dos olhos, demorou mais tempo para garantir que ficava tudo certificado por parte das entidades competentes...”



Ainda não foi apresentada a certificação da peça (solicitada por e-mail de 24.05.2024 e e-mail de 04.06.2024).

Falta de aderência verificada no EPDM no equipamento “O Campino”

Através de e-mail de 29.04.2024 foi reportada a anomalia e solicitada a reparação urgente.



Foi também solicitada chapa adicional a colocar no Equipamento “O Campino”, para colocar na parte do corpo.

Até à presente data ainda não foi reparada a anomalia.

Anomalia no Equipamento Infantil “Carrocel”

Através de email de 03.07.2024 foi reportada a anomalia e solicitada a devida reparação.



Face à peça que se soltou, foi solicitada reparação urgente.

Até à presente data ainda não foi reparada a anomalia.

Restantes anomalias identificadas no Auto de Receção Provisória

Até à presente data, ainda não foram efetuadas as correções devidas.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, é nosso entendimento que:

- No que concerne à peça aplicada no “olho” do equipamento “O Campino” seja notificado o empreiteiro para apresentar a correspondente certificação;
- se decida acerca da notificação ao empreiteiro para que proceda à correção das anomalias identificadas, referidas no ponto 2 da presente informação;
- se decida sobre o prazo a conceder para as reparações, que se propõe de 30 (trinta) dias;
- se notifique o empreiteiro para, dentro do prazo definido proceder as correções devidas, após expirados os 10 (dez) dias concedidos para pronúncia, a contar da data da sua notificação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 122º do novo Código do Procedimento Administrativo (nCPA).

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.^a civil

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: “Face ao exposto, propõe-se à aprovação Superior a notificação do empreiteiro para proceder à reparação das anomalias identificadas no prazo de 30 dias, tendo também período para pronúncia. Também que apresente o certificado da peça referida. À consideração. 17.10.2024”

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião CMB. 17.10.2024”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em apreço e submeteu as propostas nela constantes à consideração do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira,

homologar a Informação n.º 31260, de 18/09/2024 e, de acordo com a mesma, notificar o adjudicatário da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque infantil ‘O Campino’” para apresentar a certificação da peça aplicada no “olho” do equipamento “O Campino” e proceder à correção das anomalias identificadas, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o efeito, após expirados os 10 (dez) dias para pronúncia, a contar da data da notificação, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 18 – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO REVESTIMENTO DA COBERTURA DO GINÁSIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE”
- RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DA CAUÇÃO**

Processo Nº: 4.1.2/07-2013

Adjudicatário: PLANIREST – Construção, Lda.

Informação Nº: 35149

Data: 18/10/2024

A empreitada de *Remodelação do Revestimento da Cobertura do Ginásio das Piscinas Municipais de Benavente*, foi adjudicada por despacho Superior exarado em quinze de janeiro de dois mil e catorze à empresa PLANIREST – Construção, Lda., no valor de 12.564,09 € (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e nove centavos), excluindo o IVA, e pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias, tendo a receção provisória da obra ocorrido em 29.08.2014.

Decorrido o período correspondente ao prazo de garantia da obra, o adjudicatário solicitou através de carta com a refª 0075/24 de 28.02.2024, registada sob o nº 3756, em 28.02.2024, a vistoria da receção definitiva e a restituição de 628,20 € retidos como garantia da obra.

Tendo em conta o pedido formulado pelo adjudicatário e o disposto no n.º 1 do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, procedeu-se à vistoria, para efeitos de receção definitiva, dos trabalhos então executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **628,20 €** (seiscentos e vinte e oito euros e vinte centavos), através de depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos na conta nº 0035 0646015710950, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. Aquando do pagamento do Auto de Medição nº 01/2014, no valor de 12.564,09 €, foi deduzida, para reforço de caução, a quantia de **628,20 €**, (seiscentos e vinte e oito euros e vinte centavos), correspondente a 5% do valor do referido auto.
3. Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor total da caução traduz-se na importância de **1.256,40 €** (mil, duzentos e cinquenta e seis euros e quarenta centavos).
4. Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu no dia 29.08.2014;
- ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
- que da vistoria efetuada em 20.08.2024, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro,

foi elaborado o Auto de Receção Definitiva que se submete a conhecimento, estando reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à **extinção da caução** prestada, no montante de **1.256,40 €** (mil, duzentos e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos), nos seguintes termos,

- ✓ restituição do valor de **628,20 €** (seiscentos e vinte e oito euros e vinte cêntimos), a que diz respeito o depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos na conta nº 0035 0646015710950, correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- ✓ restituição do valor de **628,20 €** (seiscentos e vinte e oito euros e vinte cêntimos), deduzido no pagamento do Auto de Medição nº 01/2014 e correspondente a 5% do respetivo valor.

À consideração Superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Remodelação de Revestimento da Cobertura do Ginásio das Piscinas Municipais de Benavente”**, adjudicada por despacho exarado em quinze de janeiro de dois mil e catorze, pelo Vereador Domingos Manuel Sousa dos Santos, no uso das competências delegadas, a PLANIREST – Construções, Lda., pelo valor de **12.564,09 €** (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e nove cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara e Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, e na qualidade de representante do Adjudicatário José Narciso Palha Pratas, Sócio-Gerente.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado, pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CMB

José Narciso Palha Pratas, sócio-gerente – Representante do empreiteiro

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Face ao exposto, propõe-se a extinção da caução nos termos da presente informação. À consideração. 18.10.2024”*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: *“À reunião CMB. 18.10.2024”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que, de acordo com a informação técnica em apreço, podem ser liberados os valores que estão retidos, no montante total de 1.256,40 €.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 35149, de 18/10/2024 e, de acordo com a mesma, autorizar a restituição do valor de 628,20 € (seiscentos e vinte e oito euros e vinte cêntimos), respeitante ao depósito bancário efetuado pelo adjudicatário da empreitada de “Remodelação do revestimento da cobertura do ginásio das piscinas municipais de Benavente” na conta n.º 0035 0646015710950 da Caixa Geral de Depósitos, correspondente a 5% do valor da adjudicação, bem como a restituição do valor de 628,20 € (seiscentos e vinte e oito euros e vinte cêntimos), deduzido no pagamento do auto de medição n.º 01/2014, e correspondente a 5% do respetivo valor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

08.10.2024

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO

Processo nº 955/2023

Requerente: Ana Isabel Gomes Ambrósio Bexiga

Local: Rua Luís de Camões, 56 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa. Proceder em conformidade.”*

17.10.2024

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA, ANEXOS, ALPENDRE PARA AUTOMÓVEIS E PISCINA

Processo nº 2165/2022

Requerente: Sobeni – Sociedade de Gestão de Bens Imóveis, S.A.

Local: Rua da Eira – Barrosa

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa. Proceder em conformidade.”*

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 21 – PEDIDO DE PARECER

Processo nº 1683/2024

Requerente: Infraestruturas de Portugal, S.A.

Local: Avenida das Nações Unidas - Samora Correia

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização de 16.10.2024

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face ao exposto nos pontos anteriores e analisada a proposta de localização para o posto de abastecimento de combustível, podemos verificar que:

- o prédio insere-se em espaço central, espaço com primordial característica habitacional, onde está a ser criada uma nova centralidade com novos estabelecimentos de comércio e serviços;
- o interior do quarteirão onde se localiza o prédio da pretensão encontra-se com áreas a colmatar destinadas a habitação;
- a habitação trata-se de uma prioridade para o município de Benavente;
- o posto de combustível pode causar as seguintes incompatibilidades, previstas no PDMB:

- *Produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que agravem as condições de -salubridade ou dificultem o seu melhoramento;*
- *Agravamento de riscos de incêndio ou explosão;*
- *Redução da segurança de pessoas e bens;*
- *Perturbação das condições de trânsito e estacionamento ou produção de movimentos de cargas e descargas em regime permanente que prejudiquem a utilização da via pública;*

Posto isto, julga-se que o posto de abastecimento de combustível não é compatível com o uso habitacional, julgando-se ainda, não ser justificável a implantação de novo posto de abastecimento de combustível, dada a curta distância ao posto de abastecimento existente com acesso pela Avenida das Nações Unidas. Adicionalmente julga-se que o projeto poderá agravar as condições de trânsito na sua envolvente, sendo este já um dos pontos mais condicionados em termos de trânsito do município, estando previsto um projeto de execução para a requalificação da EN118, a abranger este troço da via.

Assim propõem-se a emissão de parecer desfavorável à pretensão.

1. Proposta da requerente

Através do ofício n.º 007-4462245 vem a Infraestruturas de Portugal solicitar “Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 12.º, da Portaria n.º 54/2015, de 27 de fevereiro, solicitamos parecer acerca da pretensão apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 e seguintes, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 261/2002, de 23 de novembro, considerando ainda que, na certidão da Conservatória de Registo Predial (CRP) de Benavente sob o nº 5412/20060221 da freguesia de Samora Correia, consta a informação acerca do prédio, que se trata de um “Terreno onde não é permitido construir e sem afetação agrícola.”

2. Análise quanto aos Instrumentos de Gestão Territorial

Da análise face aos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor para o município, e de acordo com o definido na Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), aprovada pela Assembleia Municipal de Benavente em 29 de junho

de 2015, publicada no Diário da República, Série II, n.º 3/2019, de 4 de janeiro, eficaz desde 21 de fevereiro de 2019, com posteriores alterações, verificamos que o prédio em referência:

- Está integrado na classe de Solo Urbano, na categoria Espaço Central (consolidado) com base na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo (1.1);
- Com base na Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes (2.6); está completamente condicionado pela Rede Nacional de Estradas – área *non aedificandi*;
- Com base na Planta de Condicionantes – Zonamento Acústico – encontra-se em Zona Mista;
- Quanto à Planta de Ordenamento – Carta de Riscos (1.4) – insere-se em Intensidade sísmica máxima de 9.

O regulamento do PDM de Benavente dispõe para a classe de solo urbano, categoria de espaço central (consolidado), o seguinte:

*“Espaço Central (UC)
Artigo 54.º*

Caracterização e vocação

1 — O Espaço Central (UC) corresponde aos centros e centralidades das áreas urbanas de Benavente, Samora Correia, Santo Estêvão, Barrosa, Coutada Velha, Foros da Charneca e Foros de Almada, que são os principais lugares de encontro e de sociabilidade urbana, caracterizados por um adequado nível de infraestruturação e diversidade de funções.

2 — Consoante as características morfológicas do tecido urbano e o nível de consolidação e urbanização, no Espaço Central diferenciam -se três subcategorias:

- a) Núcleo Antigo;*
- b) Consolidado;*
- c) A Estruturar.*

Artigo 55.º

Uso e ocupação do solo

O Espaço Central destina -se à localização e implantação de atividades, funções e instalações com fins habitacionais, comerciais e de serviços, equipamentos de utilização coletiva, públicos ou privados, edificados ou não, e ainda, empreendimentos turísticos, indústrias e armazéns, compatíveis com a envolvente urbana. Admite as ocupações inerentes aos usos descritos, e ainda, a título excecional, instalações e edificações para atividades pecuárias em detenção caseira.

Artigo 56.º

Regime de edificabilidade

1 — A edificabilidade no Espaço Central deve observar os seguintes parâmetros urbanísticos:

Imagem 1 (em anexo)

2 — No caso do loteamento situado nas Portas do Sol, em Benavente, titulado pelo alvará n.º 195, emitido em 30 de outubro de 1981, e, em sede de alteração da licença de operação de loteamento, admite -se a não aplicação dos valores máximos definidos no número anterior para, densidade habitacional, índice de ocupação do solo e número de pisos, face à necessidade de colmatação do edificado existente e de adaptação a novas tipologias.

3 — As instalações e edificações pecuárias em detenção caseira deverão ainda garantir o afastamento mínimo de 10 m a todos os limites da parcela ou lote, podendo esta distância ser reduzida em casos excecionais a verificar pelos serviços técnicos. “

O espaço central caracteriza-se pela possibilidade de múltiplos usos, ancorados no uso habitacional. Como se pode observar pelos parâmetros urbanísticos, nomeadamente a densidade habitacional e número de pisos, o espaço central corresponde à categoria de espaço urbano onde se pretende maior densidade habitacional, a ocupação dos espaços intersticiais existentes e a compatibilização do uso habitacional com os seus principais usos complementares, o uso serviços e comércio.

Qualquer intervenção, nos solos do município de Benavente deverá atender ao regime de usos e compatibilidades, conforme disposto no artigo 9º do regulamento do PDMB:

“Disposições comuns ao solo rural e ao solo urbano

Artigo 9.º

Regime geral de usos e de compatibilidade

1 — *Qualquer intervenção urbanística no território municipal pressupõe a compatibilidade e enquadramento nos regimes das Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, bem como, nos regimes dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, quando aplicáveis.*

2 — *A realização de ações ou a instalação de atividades fica condicionada ao respeito pela ocupação e usos dominantes das categorias e subcategorias de espaço onde se inserem.*

3 — *Há razões de incompatibilidade quando da ocupação, utilização ou instalação de atividades, decorram incidências urbanas, ambientais e paisagísticas negativas, nomeadamente:*

a) Produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que agravem as condições de salubridade ou dificultem o seu melhoramento;

b) Agravamento de riscos de incêndio ou explosão;

c) Redução da segurança de pessoas e bens;

d) Dimensões ou outras características arquitetónicas não conformes com a escala urbana ou com uma equilibrada inserção no espaço envolvente;

e) Perturbação das condições de trânsito e estacionamento ou produção de movimentos de cargas e descargas em regime permanente que prejudiquem a utilização da via pública;

f) Ações/atividades que impliquem alteração, manuseamento ou deposição de materiais poluentes ou resíduos que, sendo suscetíveis de arrastamento por infiltração, possam provocar a degradação/poluição das águas subterrâneas.

(...)”

Importa ainda referir que, quanto à Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes (2.6) do PDMB, o prédio encontra-se totalmente abrangido pela área non aedificandi, imposto pelo estatuto de estradas da Rede rodoviária Nacional, sendo qualquer intervenção neste espaço sujeita a prévia autorização por parte das Infraestruturas de Portugal. Atribui-se ser este o motivo da inscrição “*Terreno onde não é permitido construir e sem afetação agrícola*” na certidão da Conservatória de Registo Predial (CRP) de Benavente com o nº 5412/20060221

3. Análise de outros condicionamentos

Para o prédio em questão deverá também ser considerada a futura execução da continuidade da ciclovía existente na proximidade, devendo ser prevista e guardada uma faixa para a continuidade da mesma.

A rotunda confinante com o prédio alvo da pretensão, faz a interseção de duas vias estruturantes do município a EN 10/ Avenida o Século e a EN 118, sendo um dos pontos de maior fluxo de trânsito do município, prova disso é o ofício n.º4477076-007, das infraestruturas de Portugal que informa “*no passado dia 3 de outubro, a Infraestruturas de Portugal assinou o contrato de adjudicação para elaboração do projeto de execução*

para a requalificação da EN118, entre Alcochete e Samora Correia, pelo valor de 499.779,90 euros, e um prazo de execução estimado em 13 meses.

O projeto incidirá no troço compreendido entre o km 10+950 (Alcochete) e o km 31+640 (Benavente), caracterizado pelo elevado volume de tráfego pesado que o utiliza e com necessidade de reforço das condições de segurança rodoviária.

Este projeto tem como objetivo a beneficiação do troço já referido, preconizando-se para uma intervenção ao nível do alargamento da plataforma circulante com a introdução de vias de lentos e bermas, no pavimento, no sentido de recuperar e reforçar a capacidade estrutural do mesmo, introdução de rotundas de forma a eliminar as viragens à esquerda e atenuar as velocidades excessivas praticadas, bem como solucionar alguns problemas de drenagem.

No trecho final, de características urbanas, assume maior destaque o reordenamento das áreas adjacentes, através da reorganização dos estacionamento, gares de transporte públicos e introdução de passeios onde aplicável, entre outros aspetos.”

Imagem 2 (em anexo)

Mais se informa, que existe no mesmo sentido de marcha e com entrada pela mesma rua (Avenida das Nações Unidas) um posto de abastecimento de combustível a menos de 150m de distância.

4. Conclusão:

Face ao exposto nos pontos anteriores e analisada a proposta de localização para o posto de abastecimento de combustível, podemos verificar que:

- o prédio insere-se em espaço central, espaço com primordial característica habitacional, onde está a ser criada uma nova centralidade com novos estabelecimentos de comércio e serviços;
- o interior do quarteirão onde se localiza o prédio da pretensão encontra-se com áreas a colmatar destinadas a habitação;
- a habitação trata-se de uma prioridade para o município de Benavente;
- o posto de combustível pode causar as seguintes incompatibilidades, previstas no PDMB:
 - *Produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que agravem as condições de -salubridade ou dificultem o seu melhoramento;*
 - *Agravamento de riscos de incêndio ou explosão;*
 - *Redução da segurança de pessoas e bens;*
 - *Perturbação das condições de trânsito e estacionamento ou produção de movimentos de cargas e descargas em regime permanente que prejudiquem a utilização da via pública;*

Posto isto, julga-se que o posto de abastecimento de combustível não é compatível com o uso habitacional, julgando-se ainda, não ser justificável a implantação de novo posto de abastecimento de combustível, dada a curta distância ao posto de abastecimento existente com acesso pela Avenida das Nações Unidas. Adicionalmente julga-se que o projeto poderá agravar as condições de trânsito na sua envolvente, sendo este já um dos pontos mais condicionados em termos de trânsito do município, estando previsto um projeto de execução para a requalificação da EN118, a abranger este troço da via.

Assim propõem-se a emissão de parecer desfavorável à pretensão.

À consideração superior,

A técnica superior, Joana Isabel Gomes Godinho

Parecer:	Despacho:
<p>À deliberação da Câmara como proposta de emissão de parecer desfavorável, para além da incompatibilidade com o uso habitacional, existem ainda conflitos da proposta com os alinhamentos existentes.</p> <p>A proposta não segue os alinhamentos estabelecidos não apresenta passeio com largura e dimensões adequadas à utilização pretendia, violando o disposto da nº 1 do artigo 10º nº 1 do artigo 53º do regulamento do PDM no que se refere aos alinhamentos propostos.</p> <p>22.10.2024</p>	<p>À reunião.</p> <p>23.10.2024</p>
<p>O Chefe da D.M. O. P. P. U. D. A.</p>	<p>O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que não teve oportunidade de analisar a informação técnica e, portanto, solicitava que o Ponto pudesse ser retirado, para melhor apreciação do seu conteúdo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia, para melhor apreciação da matéria em causa.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 22 – CORTA-MATO ESCOLAR – 21 DE NOVEMBRO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra, no que se refere à cedência de:

- Grades para condicionamento de espaços
- Palco pequeno
- 4 rolos de fita balizadora
- Autocarro para transporte dos alunos do 1º Ciclo da Escola das Areias e escolas da periferia para a Escola Duarte Lopes e regresso

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse crer que o apoio logístico pretendido corresponde ao que tem sido solicitado em anos anteriores, e propôs que a Câmara Municipal aprove a cedência dessa colaboração.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Benavente, para realização do Corta-Mato Escolar, dia 21 de novembro, e ceder o autocarro para transporte dos alunos.

Ponto 23 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE – 15 DE MARÇO DE 2025

Entidade: Festa da Amizade Sardinha Assada de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do Cineteatro de Benavente para realização de um espetáculo no dia 15 de março de 2025.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o espaço está disponível e, assim sendo, pode ficar reservado para a data e efeito pretendidos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente à Comissão da Sardinha Assada de Benavente/Festa da Amizade, para realização de um espetáculo no dia 15 de março de 2025.

06.1. CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

Promoção Turística

Ponto 24 – FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS 2024 – PATROCÍNIO SUPER BOCK

Informação nº 34691 de 15/10/2024

No âmbito da planificação relativa à 6ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, a empresa FGP assumiu o compromisso de assegurar o serviço de fornecimento de bebidas ao público durante o evento e de patrocinar o mesmo através da doação de 2 200€ (dois mil e duzentos euros).

Tratando-se, por força do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 33º e do nº1 do artigo 34º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, de um ato da competência indelegável da Câmara Municipal, solicita-se a autorização para a aceitação da doação em apreço e da emissão do respetivo documento refletor do correspondente direito que assiste ao Município, bem como da obrigação que impende sobre a entidade doadora (Fatura).

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Carina Rego Costa Diogo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de doação em apreço e colocou-a à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 34691, de 15/10/2024 e, de acordo com a mesma, aceitar a doação do montante de 2.200€ (dois mil e duzentos euros) por parte da empresa FGP, no âmbito do patrocínio da 6.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, e autorizar a emissão do respetivo documento refletor do correspondente direito que assiste ao Município, bem como da obrigação que impende sobre a entidade doadora (fatura).

Fomento Desportivo

Ponto 25 – CAMPEONATO REGIONAL DE BOCCIA – PARES E EQUIPAS – ZONA CENTRO, SUL E ILHAS – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Paralisia Cerebral – Associação Nacional de Desporto

Assunto: Envia a caracterização do evento que gostaria de realizar no município de Benavente, dado que numa das últimas épocas desportivas, foi realizada uma

competição em Benavente onde contaram com o apoio da APCAS e do Sr. Domingos Castanheiro.

Assim, solicita a colaboração da Câmara Municipal para o Campeonato de Boccia em epígrafe a decorrer nos dias 15 e 16 de março no Pavilhão Terra Tejo.

As refeições terão de ser ajustadas aquando do termino das inscrições.

Solicita ainda informação sobre a possibilidade de se encontrar um grupo de alunos/voluntários para apoiarem como marcadores.

Apoio solicitado:

- Angariação dos Voluntários (Ex.º- Alunos Ensino Superior e/ou voluntários/ seniores);
- Disponibilização do Pavilhão Desportivo (com medidas mínimas de 50mx30m), nos dias da prova e na 6ª feira imediatamente anterior para marcação de campos (oferta da fita de marcação) e formação dos voluntários (a combinar posteriormente);
- Sala/Zona para implementação da Câmara de Chamada;
- Marcação de 6 a 7 campos – consoante o número de inscrições;
- 8 a 10 mesas pequenas para a arbitragem e 40/60 cadeiras;
- 1 mesa grande e 3 cadeiras para o secretariado;
- 1 mesa grande e 5 cadeiras para os árbitros;
- Utilização da instalação sonora, incluindo microfone sem fios (se possível);
- Unidade de Emergência Médica (ambulância), de prevenção (se possível);
- Limpeza e desinfeção permanentes dos espaços comuns e desportivos;
- Lembranças locais para os árbitros e delegações;
- Refeições para os participantes;

Previsão das refeições necessárias:

SÁBADO		DOMINGO		
ALMOÇOS	REFORÇOS ALIMENTARES	JANTARES	ALMOÇOS	REFORÇOS ALIMENTARES
70 a 90	70 a 90	30 a 50	60 a 80	60 a 80

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que o conjunto de solicitações logísticas para realização do Campeonato Regional de Boccia no município, são, em tudo, idênticas às que a Câmara Municipal facultou no ano de 2023, com maior realce no que respeita aos encargos para alimentação que, à data, foi confeccionada nos refeitórios da Autarquia.

Realçou que aquele campeonato foi um sucesso, do ponto de vista organizativo, sendo que a grande influência, para que o município receba o evento, se prende com a participação de André Castanheiro, um jovem do concelho que tem feito um percurso muito interessante, tendo, inclusive, sido chamado à seleção nacional.

Considerou que a possibilidade de poder competir na sua terra é, também, um estímulo e uma motivação para André Castanheiro e, nesse sentido, propôs que se pudesse voltar a receber aquele campeonato e conceder o apoio logístico solicitado, embora possa haver um ou outro pormenor que careça de melhor análise com a organização.

O SENHOR PRESIDENTE alertou para o facto de que a presença duma ambulância de prevenção, aquando da realização, no concelho, duma etapa da Volta a Portugal, teve custos e, portanto, há que analisar essa situação.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO clarificou que se tratou duma situação excecional, porque a edição da Volta a Portugal 2024 envolveu a realização de duas provas no concelho e, portanto, tinha uma exigência muito grande.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado por Paralisia Cerebral – Associação Nacional de Desporto, para realização do Campeonato Regional de Boccia – Pares e Equipas – Zona Centro, Sul e Ilhas, a ter lugar no Pavilhão Terra Tejo, em Benavente, dias 15 e 16 de março.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 26 – APOIOS SOCIAIS – AUXÍLIOS ECONÓMICOS

Informação nº 35614 de 23/10/2024

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, o aluno deve ser enquadrado no Escalão 2 (B).

Face ao exposto, e de acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), **propõe-se que o aluno possa ser integrado no Escalão B.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à alteração de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a situação em concreto e referiu que, de acordo com o cálculo da capitação, o aluno pode ser integrado no escalão B.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 35614, de 23/10/2024 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão B ao aluno referenciado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 – REVISÃO DO PROTOCOLO COM O INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA – IAC

Informação nº 35577 de 22/10/2024

Considerando que:

- Em conformidade com a deliberação da câmara municipal, tomada na sua reunião ordinária, realizada em 13 de setembro de 2021, foi assinado um protocolo de colaboração com o Instituto de Apoio à Criança (IAC), que se anexa;
- O referido protocolo tem como objeto regular a colaboração entre as partes outorgantes, quanto à supervisão técnica dos projetos de atividade lúdica, formação dos respetivos técnicos e sensibilização das comunidades, em geral, participando e divulgando as iniciativas promovidas;
- Em consonância com as atribuições dos municípios, nos domínios da educação e ação social, previstas nas alíneas d) e h) do nº 2 do art.º 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, são cometidas às câmaras municipais, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º do referido regime, competências para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
- A concretização da transferência de competências para os municípios, em matéria de educação, operada pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, veio reforçar a intervenção municipal nestes domínios;
- Prevê o referido protocolo, na sua cláusula 12ª, que o mesmo vigorará pelo período de um ano, podendo ser renovado mediante acordo escrito entre as partes;
- Apesar de não existir uma renovação formal do protocolo, a verdade é que desde a sua assinatura, até à presente data, o município tem contado com a colaboração do IAC em diversas iniciativas que têm vindo a ser promovidas;
- O protocolo prevê, também, na sua cláusula sétima, que o mesmo pode ser objeto de alteração, ou revisão a qualquer momento, mediante proposta nesse sentido, dirigida e formulada por qualquer um dos outorgantes;
- Se entende conveniente alterar a redação da cláusula décima segunda, que impõe que a renovação seja feita de forma escrita, de modo a permitir, de forma mais agilizada, a sua renovação automática, sem prejuízo de qualquer uma das partes poder resolver o protocolo, nos termos previstos na sua cláusula 8ª;
- Igualmente se entende que o protocolo deve contemplar a possibilidade de assunção de encargos financeiros resultantes da colaboração protocolizada, mediante transferência financeira para o segundo outorgante, sem prejuízo da necessidade de todas as iniciativas que vierem a ser promovidas e despesas inerentes, serem previamente cabimentados e submetidos a aprovação do órgão executivo municipal,

Propõe-se:

- 1- Que seja reconhecida a validade do protocolo assinado com o IAC, 13/09/2021, uma vez que se mantém a colaboração do referido instituto com o município;
- 2- Que se considere, na presente data, que o protocolo se encontra renovado até 12/09/2025.
- 3- Que a **cláusula segunda** passe a ter a seguinte redação:

“Cláusula segunda

(...)

No âmbito do presente protocolo, o PRIMEIRO OUTORGANTE, compromete-se a:

- 1- Suportar os encargos financeiros resultantes da colaboração que vier a ser prestada, mediante transferência financeira para o segundo outorgante, de acordo com as verbas apuradas para o efeito, previamente cabimentadas e autorizadas pelo órgão executivo municipal;
 - 2- Desenvolver as seguintes atividades:
 - a) (...)
 - b) (...)
 - c) (...)
 - d) (...)
- 4- Que a **cláusula décima segunda** passe a ter a seguinte redação:

“Cláusula décima segunda

(...)

“O presente Protocolo vigorará por um ano, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, por iguais períodos de tempo, caso não venha a ser resolvido por nenhuma das partes, nos termos e condições previstos na cláusula oitava.”

- 5- Que o presidente da câmara municipal seja autorizado a outorgar o aditamento ao protocolo, resultante da presente proposta de alteração, cuja minuta se anexa.

ADITAMENTO AO PROTOCOLO

Considerando que:

- A câmara municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 27/10/2024, deliberou por -----, considerar que o Protocolo estabelecido com o Instituto de Apoio à Criança, em 13/09/2021, ainda se encontra válido, apesar de não ter existido a sua renovação formal, nos termos previstos na sua cláusula décima segunda;

- Mais deliberou considerar que a renovação em vigor, termina em 12/09/2025;

- Igualmente, foi aprovada alteração à redação dada à cláusula segunda e à cláusula décima segunda do Protocolo,

Procede-se ao Aditamento ao Protocolo celebrado entre o município de Benavente e o Instituto de Apoio à Criança, nos seguintes termos:

Entre o município de Benavente, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 506676056 e sede na Praça do Município, 2130 – 038 Benavente, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Coutinho, designado por PRIMEIRO OUTORGANTE;

E

Instituto de Apoio à Criança, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Avenida da República, 21, 1050-185 Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 501 377 662, representado neste ato pela

Presidente da Direção, Dr.^a Dulce Rocha, com poderes para o ato, no uso das competências que lhes foram cometidas, designado por SEGUNDO OUTORGANTE

É celebrado o presente aditamento ao protocolo celebrado em 13/09/2021, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira
Objeto

O presente aditamento tem como objeto, formalizar a renovação do protocolo estabelecido entre o município de Benavente e o Instituto de Apoio à Criança, bem como alterar a redação da sua cláusula segunda e décima segunda.

Cláusula segunda
Renovação

Consideram as partes que, à data da assinatura do presente aditamento, o protocolo encontra-se em vigor, terminando a presente renovação em 12/09/2025.

Cláusula terceira
Alteração da cláusula segunda

A cláusula segunda passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula segunda
(...)

No âmbito do presente protocolo, o PRIMEIRO OUTORGANTE, compromete-se a:

1-Suportar os encargos financeiros resultantes da colaboração que vier a ser prestada, mediante transferência financeira para o segundo outorgante, de acordo com as verbas apuradas para o efeito, previamente cabimentadas e autorizadas pelo órgão executivo municipal;

2-Desenvolver as seguintes atividades:

- a) (...)*
- b) (...)*
- a) (...)*
- b) (...)*

Cláusula quarta
Alteração da cláusula décima segunda

A cláusula décima segunda passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula décima segunda
(...)

“O presente Protocolo vigorará por um ano, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, por iguais períodos de tempo, caso não venha a ser resolvido por nenhuma das partes, nos termos e condições previstos na cláusula oitava”.

Cláusula quinta
Norma supletiva

Em tudo o mais, mantém-se o que está regulado no Protocolo inicialmente estabelecido.

Presente aditamento foi celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Paços do Município de Benavente, -----de -----de 2024

O primeiro outorgante

O segundo outorgante,

À consideração superior,

O (A) dirigente 3.º grau, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE transmitiu que o protocolo com o Instituto de Apoio à Criança foi celebrado aquando da colaboração mais estreita com a Ludoteca SamoraJogar e, entretanto, foram surgindo algumas oportunidades de trabalho conjunto, estando, atualmente, a ser desenvolvido um projeto socioeducativo, através do qual se pretende trabalhar o espaço do recreio, crendo que o IAC poderá ser uma mais-valia, no que diz respeito à capacitação e formação dos recursos humanos da câmara municipal.

Acrescentou que as ligeiras alterações ao protocolo, ora propostas, visam, exatamente, incorporar a formação que referiu e, também, a possibilidade de renovação automática, tendo em conta que se prevê um trabalho continuado, quer na comunidade, quer junto dos funcionários da Autarquia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 35577, de 22/10/2024 e, nos termos da mesma:

- Reconhecer a validade do protocolo assinado com o IAC – Instituto de Apoio à Criança em 13/09/2021, uma vez que se mantém a colaboração do referido instituto com o Município, e considerá-lo renovado até 12/09/2025;
- Aprovar a nova redação das cláusulas 2.ª e 12.ª;
- Autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar o aditamento ao protocolo, resultante da proposta de alteração, de acordo com a minuta anexa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 28 – PROPOSTA DE COLABORAÇÃO IAC – SETOR DE ATIVIDADE LÚDICA

Informação nº 35638

No ano letivo 2024\2025, a divisão de educação da Câmara Municipal de Benavente, encontra-se a implementar nas escolas de 1º ciclo dos agrupamentos do Município, um Programa de Intervenção Socioeducativa, com o propósito de dinamizar os recreios, promovendo e qualificando os momentos de brincadeira livre, assim como, harmonizar os momentos de refeição, contribuindo para uma efetiva alimentação equilibrada dos alunos.

Para a implementação direta do Programa foram alocados às escolas quatro recursos humanos da autarquia, com experiência no trabalho com crianças.

No sentido de capacitar estes recursos diretamente envolvidos no Programa, bem como as demais assistentes operacionais que farão parte integrante do mesmo, foram criados momentos de formação e pensados momentos de auscultação direcionados aos diferentes atores da comunidade educativa, com o objetivo de definir estratégias de intervenção nos espaços interiores e exteriores das escolas.

Para garantir a qualidade deste trabalho, para além das formações já realizadas com recurso a técnicos de outros programas da autarquia, considerou-se o Instituto de Apoio à Criança – IAC como o parceiro fundamental, tendo em conta que, o setor da atividade lúdica deste Instituto, trabalha há mais de 30 anos na promoção do direito a brincar prevista na Declaração Universal dos Direitos da Criança e a credibilidade que lhe é reconhecida. Salvaguardando-se, ainda, a existência de um trabalho de parceria com o Município de Benavente, desde 2021.

Neste sentido, apresenta-se, no quadro infra, proposta de colaboração apresentada pelo IAC, no âmbito do protocolo existente, no valor total de 6946.40€, que prevê a realização de ações de formação para técnicos e assistentes operacionais; grupos focais com os diferentes agentes da comunidade educativa; visitas às escolas e construção de projetos de intervenção nos diferentes espaços escolares.

Ano Letivo 2024/2025: Proposta de Cronograma/Orçamento

Apresentação parceiros estratégicos	13/11/2024	1120€
Ação AO AE1 (ação de capacitação para assistentes operacionais – Brincar e Atividade Lúdica)	14/11/2024	
Ação AO AE 2 (ação de capacitação para assistentes operacionais – Brincar e Atividade Lúdica)	15/11/2024	
Ação AE 1 (ação de capacitação para famílias e outros agentes da comunidade educativa– Brincar e Atividade Lúdica)	Pausa letiva	
Ação AE 2 (ação de capacitação para famílias e outros agentes da comunidade educativa– Brincar e Atividade Lúdica)		
Auscultação de Grupos Focais	1.º trimestre 2025	3360€
Auscultação Inquéritos	4.º trimestre 2024	
Visitas aos espaços escolares	4.º trimestre 2024	840€
Criação de projeto de intervenção por escola	1.º trimestre 2025	840€
Outras iniciativas do Município		320€
Deslocações		466.4€
Total		6946.4€

À consideração superior,

O(A) dirigente 3.º grau, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE pediu a retirada do Ponto, em virtude não haver verba suficiente para cabimentar a despesa relativa à proposta de colaboração apresentada pelo IAC, no âmbito do protocolo existente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

Ponto 29 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Propostas de atribuição de subsídio à AEA – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança, à ASASC – Associação Social Amigos de Samora Correia, à Associação de Socorros Mútuos de Benavente, à Cáritas Paroquial N.ª Sra. da Paz de Benavente, ao Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão, à Creche e Jardim Infantil de Benavente, ao Centro de Recuperação Infantil de Benavente, ao Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias e à Santa Casa da Misericórdia de Benavente, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente” – Pedido de adiantamento de preço / Aprovação;
- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque infantil ‘O Campino’” – Relatório de anomalias / Período de garantia da obra;
- Empreitada de “Remodelação do revestimento da cobertura do ginásio das piscinas municipais de Benavente” – Receção definitiva / Cancelamento da caução;
- Apoios sociais – Auxílios económicos;
- Revisão do protocolo com o Instituto de Apoio à Criança – IAC.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e um minuto.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

14.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2024

(13 páginas)

Reunião da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2024

Município
de
Benavente

**14.ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO em 18/10/2024

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 14 ao Orçamento da Despesa de 2024

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	52 154 490,00	995 990,00	995 990,00		52 154 490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01	Despesas com o pessoal	12 990 807,00	580 500,00		13 571 307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0101	Remunerações certas e permanentes	9 341 284,00	525 500,00		9 866 784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	6 073 101,00	500 000,00		6 573 101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01010401	Contrato por tempo indeterminado	5 507 600,00	500 000,00		6 007 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010108	Pessoal aguardando aposentação	13 000,00	500,00		13 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	229 682,00	25 000,00		254 682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	641 601,00	55 000,00		696 601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010202	Horas extraordinárias	351 300,00	45 000,00		396 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010204	Ajudas de custo	12 000,00	2 000,00		14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	010213	Outros suplementos e prémios	122 300,00	8 000,00		130 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01021304	Suplemento de penosidade e insalubridade	69 000,00	8 000,00		77 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02	Aquisição de bens e serviços	12 179 875,00	289 040,00		12 468 915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0201	Aquisição de bens	3 619 018,00	42 500,00		3 661 518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	42 000,00	1 000,00		43 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020121	Outros bens	844 018,00	41 500,00		885 518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0202	Aquisição de serviços	8 560 857,00	246 540,00		8 807 397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020201	Encargos das instalações	1 537 800,00	50 000,00		1 587 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020202	Limpeza e higiene	1 495 100,00	105 000,00		1 600 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020203	Conservação de bens	858 000,00	500,00		858 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020208	Locação de outros bens	665 800,00	56 900,00		722 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020217	Publicidade	63 000,00	3 500,00		66 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020218	Vigilância e segurança	300 850,00	140,00		300 990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020220	Outros trabalhos especializados	564 400,00	2 000,00		566 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020225	Outros serviços	814 906,00	28 500,00		843 406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022502	Serviços culturais	433 906,00	8 500,00		442 406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02022509	Serviços diversos	350 000,00	20 000,00		370 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04	Transferências correntes	4 800 600,00	80 600,00		4 881 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0407	Instituições sem fins lucrativos	2 152 700,00	80 600,00		2 233 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040701	Instituições sem fins lucrativos	2 152 700,00	80 600,00		2 233 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07	Aquisição de bens de capital	20 550 308,00	45 850,00	995 990,00	19 600 168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Alteração N.º 14 ao Orçamento da Despesa de 2024

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	0701	Investimentos	20 550 308,00	45 850,00	995 990,00	19 600 168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070103	Edifícios	4 744 940,00	25 850,00	330 000,00	4 440 790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010301	Instalações de serviços	2 041 140,00		330 000,00	1 711 140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010302	Instalações desportivas e recreativas	562 000,00	25 850,00		587 850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070104	Construções diversas	6 315 168,00		475 990,00	5 839 178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3 201 268,00		343 000,00	2 858 268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010408	Viação rural	199 800,00		105 000,00	94 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010413	Outros	825 000,00		27 990,00	797 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070106	Material de transporte	558 000,00		190 000,00	368 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010602	Outro	558 000,00		190 000,00	368 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070110	Equipamento básico	797 300,00	20 000,00		817 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07011002	Outro	689 300,00	20 000,00		709 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		23 566 664,00	995 990,00	995 990,00	0,00	23 566 664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



14.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro
de

2024

APROVAÇÃO em 18/10/2024

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 14

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
01						HABITAÇÃO						6 481 200,00	0,00	6 481 200,00	500,00		6 481 700,00	0,00	6 481 700,00					
01	2					Serviços						127 700,00	0,00	127 700,00	500,00		128 200,00	0,00	128 200,00					
01	2	2024	2			Disponibilização de habitações de renda acessível						127 700,00	0,00	127 700,00	500,00		128 200,00	0,00	128 200,00					
01	2	2024	2	1		Conservação						13 500,00	0,00	13 500,00	500,00		14 000,00	0,00	14 000,00					
01	2	2024	2	1	1	Serviços de reparação	01	020203	005	01/24	12/24	7 500,00	0,00	7 500,00	500,00		8 000,00	0,00	8 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 14

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
03						EDUCAÇÃO						9 891 226,00	0,00	9 891 226,00	218 600,00		10 109 826,00	0,00	10 109 826,00					
03	1					Investimentos						3 254 800,00	0,00	3 254 800,00	20 000,00		3 274 800,00	0,00	3 274 800,00					
03	1	2024	61			Aquisição e beneficiação de equipamentos	01	07011002	006	01/24	12/24	304 000,00	0,00	304 000,00	20 000,00		324 000,00	0,00	324 000,00					
03	2					Serviços						6 636 426,00	0,00	6 636 426,00	198 600,00		6 835 026,00	0,00	6 835 026,00					
03	2	2024	7			Funcionamento das instalações e equipamentos escolares						148 924,00	0,00	148 924,00	2 500,00		151 424,00	0,00	151 424,00					
03	2	2024	7	1		Conservação						148 924,00	0,00	148 924,00	2 500,00		151 424,00	0,00	151 424,00					
03	2	2024	7	1	2	Recursos materiais	01	020121	005	01/24	12/24	73 924,00	0,00	73 924,00	2 500,00		76 424,00	0,00	76 424,00					
03	2	2024	8			Suporte administrativo (Pessoal não docente afeto às novas competências)						3 958 902,00	0,00	3 958 902,00	195 500,00		4 154 402,00	0,00	4 154 402,00					
03	2	2024	8	1		Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	01	01/24	12/24	2 000 600,00	0,00	2 000 600,00	195 000,00		2 195 600,00	0,00	2 195 600,00					
03	2	2024	8	10		Pessoal aguardando aposentação	01	010108	01	01/24	12/24	2 500,00	0,00	2 500,00	500,00		3 000,00	0,00	3 000,00					
03	2	2024	9			Ação auxiliar de educação						2 528 600,00	0,00	2 528 600,00	600,00		2 529 200,00	0,00	2 529 200,00					
03	2	2024	9	9		Outras ações auxiliares de educação						444 400,00	0,00	444 400,00	600,00		445 000,00	0,00	445 000,00					
03	2	2024	9	9	1	Atividades enriquecimento curricular (Ac. cooperação c/ instituição sem fins lucrativos)	01	040701	01	01/24	12/24	180 600,00	0,00	180 600,00	600,00		181 200,00	0,00	181 200,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 14

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
04						SEGURANÇA E SOLIDARIEDADE SOCIAL						854 201,00	0,00	854 201,00	80 000,00		934 201,00	0,00	934 201,00					
04	2					Serviços						831 701,00	0,00	831 701,00	80 000,00		911 701,00	0,00	911 701,00					
04	2	2024	83			Apoio a outras entidades na prestação de serviços de solidariedade social						201 000,00	0,00	201 000,00	80 000,00		281 000,00	0,00	281 000,00					
04	2	2024	83	1		Instituições sem fins lucrativos	01	040701	007	01/24	12/24	201 000,00	0,00	201 000,00	80 000,00		281 000,00	0,00	281 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 14

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
07						DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						2 211 450,00	0,00	2 211 450,00	27 850,00		2 239 300,00	0,00	2 239 300,00					
07	1					Investimentos						1 347 350,00	0,00	1 347 350,00	25 850,00		1 373 200,00	0,00	1 373 200,00					
07	1	2024	53			Substituição piso, Polidesportivo, Santo Estevão	01	07010302	005	01/24	12/24	40 850,00	0,00	40 850,00	25 850,00		66 700,00	0,00	66 700,00					
07	2					Serviços						864 100,00	0,00	864 100,00	2 000,00		866 100,00	0,00	866 100,00					
07	2	2024	20			Funcionamento de instalações e equipamentos						195 000,00	0,00	195 000,00	2 000,00		197 000,00	0,00	197 000,00					
07	2	2024	20	1		Conservação						175 000,00	0,00	175 000,00	2 000,00		177 000,00	0,00	177 000,00					
07	2	2024	20	1	2	Recursos materiais	01	020121	005	01/24	12/24	50 000,00	0,00	50 000,00	2 000,00		52 000,00	0,00	52 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 14

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Ano	Nº				Org.	Económica		Inicio	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2024		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes	
09						URBANISMO						- 7 577 411,00	483 000,00	8 060 411,00	-45 000,00		7 532 411,00	483 000,00	8 015 411,00						
09	1					Investimentos						- 4 121 611,00	483 000,00	4 604 611,00	-200 000,00		3 921 611,00	483 000,00	4 404 611,00						
09	1	2024	59			Construção/Ampliação canil em Benavente						- 50 000,00	0,00	50 000,00	-200 000,00		-150 000,00	0,00	-150 000,00						
09	1	2024	59	2		Construção	01	07010602	005	01/24	12/26	20 000,00	0,00	20 000,00	-200 000,00		-180 000,00	0,00	-180 000,00						
09	2					Serviços						- 3 455 800,00	0,00	3 455 800,00	155 000,00		3 610 800,00	0,00	3 610 800,00						
09	2	2024	23			Iluminação pública						- 316 000,00	0,00	316 000,00	50 000,00		366 000,00	0,00	366 000,00						
09	2	2024	23	1		Manutenção						- 316 000,00	0,00	316 000,00	50 000,00		366 000,00	0,00	366 000,00						
09	2	2024	23	1	1	Energia elétrica	01	020201	004	01/24	12/24	316 000,00	0,00	316 000,00	50 000,00		366 000,00	0,00	366 000,00						
09	2	2024	25			Higiene urbana						- 1 332 300,00	0,00	1 332 300,00	105 000,00		1 437 300,00	0,00	1 437 300,00						
09	2	2024	25	3		Tratamento residuos urbanos	01	020202	004	01/24	12/24	982 000,00	0,00	982 000,00	105 000,00		1 087 000,00	0,00	1 087 000,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 14

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas																											
												Ano Corrente - 2024			Anos Seguintes																								
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes															
11						DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA						955 497,00	0,00	955 497,00	3 540,00		959 037,00	0,00	959 037,00																				
11	2					Serviços						677 496,00	0,00	677 496,00	3 540,00		681 036,00	0,00	681 036,00																				
11	2	2024	35			Feira anual de Benavente (Tasquinhas)						104 140,00	0,00	104 140,00	3 540,00		107 680,00	0,00	107 680,00																				
11	2	2024	35	1		Espectáculos artísticos (inclui a sonorização e iluminação)	01	02022502	006	01/24	12/24	21 500,00	0,00	21 500,00	1 500,00		23 000,00	0,00	23 000,00																				
11	2	2024	35	2		Locação de bens (Tendas e outros equipamentos)	01	020208	006	01/24	12/24	67 900,00	0,00	67 900,00	1 900,00		69 800,00	0,00	69 800,00																				
11	2	2024	35	3		Vigilância e segurança	01	020218	006	01/24	12/24	14 740,00	0,00	14 740,00	140,00		14 880,00	0,00	14 880,00																				



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024
Alteração Nº 14

Obj.	Prog.	Projeto		Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas														
		Ano	Nº			Org.	Económica		Inicio	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2024 Modificação		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
											Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes		
12					ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO							16 981 059,00	299 000,00	17 280 059,00	426 510,00		17 407 569,00	299 000,00	17 706 569,00						
12	1				Investimentos							701 410,00	299 000,00	1 000 410,00	-17 990,00		683 420,00	299 000,00	982 420,00						
12	1	2023	1121		Remodelação das oficinas de serralharia e anexos - Estaleiro Municipal Benavente							8 010,00	299 000,00	307 010,00	-27 990,00		-19 980,00	299 000,00	279 020,00						
12	1	2023	1121	1	Projeto	01	07010413	004	01/23	12/23		7 010,00	0,00	7 010,00	-27 990,00		-20 980,00	0,00	-20 980,00						
12	1	2024	37		Meios de transporte							178 000,00	0,00	178 000,00	10 000,00		188 000,00	0,00	188 000,00						
12	1	2024	37	3	Grande reparação de meios de transporte	01	07010602	01	01/24	12/24		53 000,00	0,00	53 000,00	10 000,00		63 000,00	0,00	63 000,00						
12	2				Gestão corrente							16 279 649,00	0,00	16 279 649,00	444 500,00		16 724 149,00	0,00	16 724 149,00						
12	2	2024	40		Funcionamento das unidades orgânicas							15 383 249,00	0,00	15 383 249,00	444 500,00		15 827 749,00	0,00	15 827 749,00						
12	2	2024	40	16	Prémios, condecorações e ofertas	01	020115	01	01/24	12/24		43 000,00	0,00	43 000,00	1 000,00		44 000,00	0,00	44 000,00						
12	2	2024	40	22	Outros recursos materiais	01	020121	01	01/24	12/24		464 000,00	0,00	464 000,00	25 000,00		489 000,00	0,00	489 000,00						
12	2	2024	40	29	Locação de outros bens	01	020208	01	01/24	12/24		335 000,00	0,00	335 000,00	10 000,00		345 000,00	0,00	345 000,00						
12	2	2024	40	36	Publicidade	01	020217	01	01/24	12/24		66 500,00	0,00	66 500,00	3 500,00		70 000,00	0,00	70 000,00						
12	2	2024	40	43	Serviços diversos	01	02022509	01	01/24	12/24		319 000,00	0,00	319 000,00	20 000,00		339 000,00	0,00	339 000,00						
12	2	2024	40	60	Recursos humanos							9 264 499,00	0,00	9 264 499,00	385 000,00		9 649 499,00	0,00	9 649 499,00						
12	2	2024	40	60	2 Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	01	01/24	12/24		3 965 000,00	0,00	3 965 000,00	305 000,00		4 270 000,00	0,00	4 270 000,00						
12	2	2024	40	60	22 Remunerações por doença e maternidade / paternidade	01	010115	01	01/24	12/24		205 000,00	0,00	205 000,00	25 000,00		230 000,00	0,00	230 000,00						
12	2	2024	40	60	23 Hora extraordinárias	01	010202	01	01/24	12/24		381 000,00	0,00	381 000,00	45 000,00		426 000,00	0,00	426 000,00						
12	2	2024	40	60	24 Ajudas de custo	01	010204	01	01/24	12/24		10 000,00	0,00	10 000,00	2 000,00		12 000,00	0,00	12 000,00						
12	2	2024	40	60	31 Suplementos de penosidade e insalubridade	01	01021304	01	01/24	12/24		77 000,00	0,00	77 000,00	8 000,00		85 000,00	0,00	85 000,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												12 144 121,00	0,00	12 144 121,00	0,00	0,00	12 144 121,00	0,00	12 144 121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
